

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.863 DE 19 DE JUNHO DE 2001

DESINCORPORA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA A DE BENS DOMINICAIS, ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E AUTORIZA A VENDA DAS MESMAS, MEDIANTE CONCORRÊNCIA LIMITADA, AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a de bens dominicais, as áreas de terreno abaixo descritas:

“ **I** – parte da passagem de pedestres, localizada na quadra L, do quarteirão 3367 do Cadastro Municipal, do loteamento Vila Brandina, de propriedade da Municipalidade, com 90,00m² de área e as seguintes medidas: 3,00m de frente pelo alinhamento da Rua Marina Vieira de Carvalho Mesquita; 30,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 35 do mesmo quarteirão; 3,00m aos fundos, onde confronta com o remanescente da passagem; 30,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 34 do mesmo quarteirão;

II – parte da passagem de pedestres, localizada na quadra L, do quarteirão 3367 do Cadastro Municipal, do loteamento Vila Brandina, de propriedade da Municipalidade, com 90,00m² de área e as seguintes medidas: 3,00m de frente pelo alinhamento da Rua João Chiavegatto; 30,00m lateralmente à direita, onde confronta com o lote 13 do mesmo quarteirão; 3,00m aos fundos, onde confronta com o remanescente da passagem; 30,00m lateralmente à esquerda, onde confronta com o lote 12 do mesmo quarteirão.

Art. 2º - Fica o Município de Campinas autorizado a vender as áreas descritas no artigo anterior, mediante concorrência limitada, aos proprietários lindeiros.

Art. 3º - Para aquisição das áreas, os preços mínimos serão os constantes do protocolado administrativo nº 36.623, de 09 de junho de 1999, em nome de Marlene Aparecida de Paula Lunardi e outro, os quais deverão sofrer reavaliação antes da lavratura das escrituras e terão, à data dessa reavaliação, seus valores convertidos em quantidades de UFIR.

§ 1º - Do edital de licitação constarão os preços mínimos convertidos em UFIR, conforme o estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 2º - As propostas, bem como as cauções de participação, serão ofertadas em UFIR.

Art. 4º - O pagamento dos preços referidos no artigo anterior poderá ser feito à vista ou a prazo.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE CULTURA.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE OBRAS.....	5
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	5
COHAB.....	5
EMDEC.....	6
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	6
SANASA.....	7
SETEC.....	7

§ 1º - Na hipótese de pagamento à vista, os preços serão calculados e pagos com base no valor da UFIR vigente à data da outorga das escrituras, que deverão ser lavradas dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da concorrência.

§ 2º - Na hipótese de pagamento a prazo, os preços poderão ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, representadas por notas promissórias expressas em UFIR, devendo a 1ª parcela ser satisfeita no ato da outorga das escrituras, que deverão ser lavradas dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da concorrência e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, observadas, ainda, as seguintes condições:

I – o preço de cada parcela será calculado e pago com base no valor da UFIR vigente por ocasião da satisfação de cada uma das prestações; e

II – a escritura será outorgada mediante pacto comissório.

§ 3º - Após a outorga das escrituras, havendo atraso no pagamento de prestação, o Executivo, ao invés de exigir o cumprimento do pacto comissório, poderá optar pelo recebimento da parcela, hipótese em que os juros, sempre na base de 1%(um por cento) ao mês, serão contados até a data da efetiva satisfação daquela, acrescida de multa de 10% (dez por cento).

Art. 5º - Na hipótese de as escrituras não serem lavradas por culpa dos interessados, nos prazos previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º, o Executivo poderá determinar a reavaliação das áreas, para adequação de seus preços às eventuais alterações de valores do mercado imobiliário.

Art. 6º - Serão instituídas servidões de vielas sanitárias em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas nos seguintes trechos das áreas mencionadas no artigo 1ª desta lei:

I - trecho 1, medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, onde confronta com o lote 35; 3,00m de comprimento no fundo, onde confronta com o início do trecho 2; 3,00m de comprimento na lateral esquerda, onde confronta com o lote 34; 3,00m de comprimento na frente, onde confronta com a área remanescente da faixa de passagem de pedestre, totalizando uma área de 9,00m² ;

II - trecho 2, medindo 30,00m de comprimento na lateral direita, onde confronta com o lote 13; 3,00m de comprimento no fundo, onde confronta com o início do trecho 1; 30,00m de comprimento na lateral esquerda, onde confronta com o lote 12; 3,00m de comprimento na frente, onde confronta com a Rua João Chiavegatto, totalizando uma área de 90,00m².

Parágrafo Único – Não será permitido qualquer tipo de edificação nos trechos descritos nos incisos deste artigo.

Art. 7º - Serão instituídas servidões de passagem de galerias de águas pluviais nas áreas descritas no artigo anterior.

Art. 8º - A concorrência será revogada se não houver interessados na compra das áreas de terreno a que se refere esta lei.

Art. 9º - O produto da venda das áreas objeto da presente lei será revertido ao Fundo Especial para pagamento de indenização a expropriados, criado pela Lei Municipal nº 4.851, de 15 de dezembro de 1978.

Art. 10 - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta lei ficarão a cargo do compradores.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de junho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

autor : Prefeitura Municipal de Campinas
Protocolo – 36.623/99

LEI Nº 10.864 DE 19 DE JUNHO DE 2001.**DENOMINA RUA VIOLANTE OLIVEIRA MOTTA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Violante Oliveira Motta**, a Rua 30 do loteamento Jardim Santana, com início na Rua Ana Adelaide Camargo e término na Rua Lupércio Arruda Camargo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de junho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Cid Ferreira
Protocolo – 27.676/98

LEI Nº 10.865 DE 19 DE JUNHO DE 2001**DENOMINA PRAÇA PADRE JOSÉ GUALANDI UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Padre José Gualandi**, a praça sem designação no Loteamento Novo Campos Elíseos, entre as Ruas Itatiba e Sumaré e na testada do lote n. 06, Qd. 94.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de junho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Roberto Frati
Protocolo – 50.351/99

LEI Nº 10.866 DE 19 DE JUNHO DE 2001**DENOMINA RUA NARCISO LEMOS DE ALMEIDA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Narciso Lemos de Almeida**, a rua sem designação do Loteamento Cidade Satélite Íris, com início na Rua João Ribeiro dos Santos e término na Rua Leonor Martins Mansur.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de junho de 2001

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Aurélio Cláudio
Protocolo – 67.264/00

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 114/97, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 7.º DA LEI N.º 8.861, DE 19 DE JUNHO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE USO DAS EDIFICAÇÕES. J. PUBLIQUE-SE.

CAMPINAS, 19 DE JUNHO DE 2001.

ANTONIO DA COSTA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Of. 262 Campinas, 19 de junho de 2001

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 114/97, que " dá nova redação ao inciso IV do artigo 7º da Lei 8.861, de 19 de junho de 1996, que dispõe sobre a concessão de alvará de uso das edificações".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, *caput*, e 75, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 114/97, que "dá nova redação ao inciso IV do artigo 7º da Lei 8.861, de 19 de junho de 1996, que dispõe sobre a concessão de alvará de uso das edificações".

A iniciativa em epígrafe pretende a modificação do inciso IV, do artigo 7º da Lei nº 8.861, de 19 de junho de 1996, com a redução da multa diária imposta aos estabelecimentos lacrados em virtude da não observância das disposições concernentes à concessão de alvarás de uso das edificações.

O projeto de lei em tela prevê a redução do valor da referida multa, que hoje é de R\$ 5.611,50 (cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Segundo informações do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, a despeito do atual valor da multa, muitas empresas rompem o lacre por mais de uma vez.

Ora, a multa só é aplicada aos infratores que, além de não obedecerem às normas relativas ao uso das edificações, não atendem às intimações previstas nos incisos I, II e III, do já mencionado artigo 7º da Lei 8.861/96, ou seja, aos transgressores contumazes.

A par disso, não se pode olvidar que, em face da imposição de penalidade, pode o interessado apresentar defesa perante a Prefeitura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura do auto, conforme dispõe o artigo 13 do mesmo diploma legal.

Importante destacarmos, ainda, que, em face da gravidade da medida que impõe o encerramento das atividades das empresas, a Administração Municipal aplica criteriosamente a Lei, sendo certo que a lação só é feita após esgotados todos os prazos para a regularização do estabelecimento, sem que nenhuma atitude nesse sentido seja tomada pelo interessado.

Dessarte, verifica-se que, com a redução do valor da multa, o desrespeito ao lacre ocorrerá com muito maior frequência, tornando ineficaz a própria Lei, por conta da frágil sanção imposta, o que, em respeito ao interesse público, não pode ser prestigiado pela Administração Municipal.

Esclarecidas as razões que justificam a oposição do presente veto, aguardamos sua manutenção por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e ilustres senhores Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

ANTONIO DA COSTA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ROMEUSANTINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 13 DE JUNHO DE 2001

De SMCASP – Prot. 14352/97

Verifica-se pelas informações e demais elementos que instruem o presente, que a empresa em questão abriu mão do reajuste contratual e concedeu uma redução no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que vinham sendo cobrados. Nestas condições fundamentado nas manifestações da Sec. de Administração, bem como da Sec. de Assuntos jurídicos e da Cidadania que apontam não haver impedimento de ordem legal ao solicitado decido:

- autorizar a prorrogação do contrato junto à empresa Nevada Rent Car S/c Ltda, pelo prazo de 12 (doze) meses, para locação de veículos que prestam serviços à Sec. Municipal de Cooperação em Segurança Pública, observando-se a redução de 20% (vinte por cento) acima referida;
- autorizar, em consequência, a despesa global no valor de R\$ 337.342,92 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
- À Sec. de Administração para empenho. Após, à Sec. de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para o que mais couber.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA
SECRETARIA DE SAÚDE**COMUNICADO SOBRE O EDITAL DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2001****PROTOCOLADO Nº 28.209/2001 - INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - CONCORRÊNCIA Nº 007/2001 - OBJETO:
Aquisição de sacos de lixo para acondicionamento de lixo hospitalar.****A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**, por intermédio da Comissão
Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, comunica que
procedeu às alterações no Edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:**1 - No subitem 7.2 alínea "a" do Edital Licitatório.****- onde se lê :**

7.2 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita:

a) que o prazo de pagamento é de **10 (vinte)** dias fora a dezena, contado da data
do aceite da fatura;**- leia-se :**

7.2 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita:

a) que o prazo de pagamento é de **10 (dez)** dias fora a dezena, contado da data
do aceite da fatura;**2 - Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem
com as deste Comunicado.****3 - Tendo em vista que a nova redação não altera a formulação das propostas,
visto que já consta corretamente do subitem 14.5 do Edital Licitatório - DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, fica mantido o dia 29/06/2001 às 09h00, a
data de abertura e término da apresentação das propostas.**

Campinas, 19 de junho de 2001.

**TANIA MARIA BUENO DE MELLO VILELA
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES
ELIANA APARECIDA DA SILVA****SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**COMUNICADO**O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC,
em sua reunião do dia 26/04/2001, decidiu abrir o processo nº 003/01 de estudo
de tombamento do palacete localizado no Hospital Vera Cruz, à Av. Andrade
Neves nº 402 - Campinas - SP.

Campinas, 26 de abril de 2001

PROF. DR. JORGE COLI

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC



ABERTURA DE PROCESSO Nº003/01
DE ESTUDO DE TOMBAMENTO DO
PALACETE LOCALIZADO NO HOSPITAL
VERA CRUZ - AV. ANDRADE NEVES, 402
CAMPINAS - SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
COORDENADORIA SET. DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
CONDEPACC		
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO PA- LACETE LOCALIZADO NO HOSPITAL VERA CRUZ. PROCESSO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO Nº 003/01.		
DATA	ESCALA	FOLHA ÚNICA
MAIO 2001	1:2000	

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**COMUNICADO**O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC,
em sua reunião do dia 26/04/2001, decidiu arquivar o processo nº 002/94 de
estudo de tombamento de 2 palmeiras imperiais, localizadas no Hospital Vera
Cruz, à Av. Andrade Neves nº 402 (fundos) em frente à Rua Onze de Agosto -
Campinas - SP.

Campinas, 26 de abril de 2001.

PROF. DR. JORGE COLI

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

*Reunião Ordinária de 10 de maio de 2.001***Encaminhamento ao Departamento de Análise e Ocupação do Solo para
notificação de obrigatoriedade de colocar o imóvel em condições de
segurança :**

Protocolo nº 6.266/98 - Interessado: Darcilia Aparecida da Silva

Protocolo nº 7002320/00 - Interessado: Departamento de Defesa Civil

Comparecimento do interessado:

Protocolo nº 67.200/00 - Interessado: Rosa Maria Diogo de Faria

Protocolo nº 73.329/00 - Interessado: DrogaQuinze

Deferido :

Protocolo nº 7699/74 - Interessado: Alberto Alexandre Nassralla

Deferido Parcialmente :

Protocolo nº 23330/01 - Interessado : Pedro Roberto Leal

Encaminhamento à SEPLANDU/COMDEMA:

Protocolo nº 44058/99- Interessado: Cerâmica São José de Campinas Ltda.

Encaminhamento ao Conselheiro-relator Orlando Rodrigues Ferreira:

Protocolo nº 50.685/96- Interessado: Banda Municipal Carlos Gomes

Exclusão de representatividade:

Ofício nº 459/01- Interessado: CONDEPHAAT

Campinas, 10 de maio de 2.001

PROF. DR. JORGE COLI

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADOA Secretária Municipal de Educação considerando a necessidade de professores
substitutos para a disciplina de Geografia e não havendo comparecimento dos
interessados nas convocações semanais de Atribuição de Aulas, comunica que:- Poderão comparecer às sessões de atribuição de aulas para substituição, em
caráter temporário, **excepcionalmente**, todos os professores concursados e
classificados, em HISTÓRIA, conforme Edital 001/2000, que se interessem em
ministrar aulas de Geografia, munidos de Diploma ou Certificado com
Histórico Escolar que comprovem a habilitação em Geografia.

Campinas, 18 de junho de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(19 e20/06)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA*Comunicado FUMEC*A Presidente da FUMEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO
COMUNITÁRIA – Comunica aos professores concursados nesta Fundação
conforme Edital 001/2000, que haverá escolha de classes em caráter
temporário, conforme classificação do concurso público de provas e títulos, do
nº 474 ao nº 490

Dia: 20/06/01

Horário: às 18:30 h.
Local: Paço Municipal-9º andar sala de reunião.

Documentos necessários: R G; certidão de nascimento dos filhos para desempate.

Campinas, 13 de junho de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

(14, 19 e 20/06)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC
PORTARIA FUMEC Nº 29/2.001

Nomeação do Concurso Público - Referente ao Edital 003/2.000

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal Para Educação Comunitária – FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Agente Administrativo conforme Edital PMC/FUMEC nº 003/2.000.

Resolve:

Nomear os Agentes Administrativo abaixo relacionados para exercerem, como Titular, o Cargo de Agente Administrativo, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

NOME	RG
ANDRE LUIZ THIRONE SILVA	00366273802
SILVIA ELIZA MAZON PEREIRA DA SILVA	00011968412

Campinas, 19 de junho de 2001

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

Presidente FUMEC

(20, 21 e 22/06)

DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO
COMUNICADO

O Departamento Técnico-Pedagógico com base no artigo 63, da Lei nº 6894 - Estatuto do Magistério Público Municipal, comunica o cronograma de Recesso Escolar dos Especialistas da Rede Municipal de Educação.

Considerando as necessidades específicas de cada segmento, os Especialistas deverão usufruir o Recesso Escolar da seguinte forma:

1 – Supervisor Educacional em forma de revezamento:
De 02 a 16/07/2001;
De 17 a 31/07/2001.

2 – Diretor Educacional, Coordenador Pedagógico, Vice Diretor e Orientador Pedagógico:

Conforme Legislação acima citada e Resolução SME nº 01/2001 (Calendário Escolar), os Especialistas das Unidades Educacionais deverão usufruir o Recesso Escolar, em forma de revezamento, podendo ser dividido nos meses de julho e dezembro, garantindo o atendimento escolar.

A Direção da Unidade Educacional deverá enviar memorando, para CEFS/CEDI, informando o período de recesso de cada Especialista **até 27/06/2001**.

Campinas, 18 de junho de 2001

MARGARETH BRANDINI PARK

Diretora do Departamento Técnico-Pedagógico

(20, 21 e 22/06)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente Despachado pela Sr.ª Diretora

Prot. 0079147/00 - Leonildo Pissolatti Júnior

Com base nas informações constantes no protocolado, INDEFIRO o pedido de pagamento com os benefícios da Lei nº 10.664/00, por não atender o disposto no Art. 34 da Lei 5.626/85.

Prot. 0029986/01 - Concima S.A. Construções Civis

Prot. 0032325/01 - Antonio Lovato

Com base nas informações constantes no protocolado, INDEFIRO o pedido por contrariar o disposto no Art. 7º, § 9º da Lei nº 9.578/97.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA-SF

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Prot. 0027945/00 - José Alves de Carvalho

Compareça o interessado ao DCCA (térreo), no prazo de 30 dias, a partir da data desta publicação, de posse dos comprovantes de pagamento do IPTU 2000 e carnê de IPTU 2001.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente Despachado pelo Dr. Diretor

Protocolo 27.935/ 01 - Deolinda Freire de Souza - CC. 355.065.716-09

Protocolo 35.917/01 - Erbeta Engenharia de Construções Ltda. CC 042.010.888-3

Protocolo 36.084/01 - Ítalo Bruno Dimarzio - CC 055.087.826-03

Protocolo 36.085/01 - Italo Bruno Dimarzio - CC 055.087.826-03

Protocolo 36.125/01 - Estela Mary Tribst Baccarin - CC 055.039.926-03

Protocolo 36.431/01 - Rubens Sahlstron Hilkner - CC 055.029.957-03

Protocolo 36.450/01 - Waldemar Mafuz Jr. CC - 035.482.000-02

Protocolo 36.895/01 - Antonio Franzolin CC - 55.002.590-03

Protocolo 37.342/01 - Alexandre Balardini -

Protocolo 37.462/01 - Lady Ferraz Monteiro - CC 017.172.000-02

Protocolo 37.981/01 - Manoel Martins - CC. 021.998.000-02

Protocolo 37.982/01 - Manoel Martins - CC. 039.343.940 - 03

Protocolo 8100396/01 - Lucas Nogueira Padovan - CC. 047.250.440-03

Compareça(m) o(s) interessado(s) para prestar(em) esclarecimento(s) no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação, sob risco de arquivamento do processo.

Prot. 5.648/97 - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista-CC 042.025.129-2

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Estatuto da Instituição registrada em cartório, cópia da Ata da Assembléia, também registrada em Cartório (Eleição da Diretoria), cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 10.359/97 - Ana-Assoc. Nazarena Assistencial Beneficente - CC 017.938.200-02

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Estatuto da Instituição registrada em cartório, cópia da Ata da Assembléia, também registrada em Cartório (Eleição da Diretoria), cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 5.585/99 - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 6.248/00 e 6.419/01 (anexado) - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica.

Prot. 6.269/00 e 6.428/01 (anexado) - Ana- Ass. Nazarena Assistencial Beneficente

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Balanço (1998, 1999 e 2000), cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 6.411/01 - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da

Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 6.418/01 - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 6.423/01 - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 6.425/01 - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 6.427/01 - Igreja do Nazareno - Distrito Sudeste Paulista

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia da Escritura Pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis em nome da Instituição, cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica, cópia da Folha do Carnê do IPTU/2001 - Demonstrativo do Lançamento.

Prot. 30.950/01 - ANEC-Assoc. Nazarena Educacional de Campinas -

Solicitamos o comparecimento do requerente ao Setor de Isenção e Imunidade (10º andar - sala 07), no prazo de 30 dias, para as providências quanto ao solicitado neste protocolado, munido de: - cópia do Estatuto da Instituição registrado em Cartório, cópia da Ata da Assembléia Geral, também, registrada em Cartório (Eleição da Diretoria), cópia do Alvará de Funcionamento, cópia do Balanço (1999 e 2000), cópia do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor - DRI

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de janeiro de 2.001:

RAZÃO SOCIAL	VALOR
Fundação Gerações	R\$ 13.680,00
Empresa Folha da Manhã S/A	R\$ 2.589,72
Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda	R\$ 452.848,88
Angela Cristina Pallandi Paulinia ME	R\$ 8.684,56
Colterm Refrigeração Lda ME	R\$ 2.081,00
Marusa Moraes Campinas ME	R\$ 4.167,60
Elisângela de Fatima Azanha	R\$ 3.066,56
Assoc.Emp.Transp.Coletivo Urb.Camp.-Transur	R\$ 2.400,00
Eletroset Com.e Montagens de Mat.Eletricos	R\$ 708,80
Tecnopharma Farm.e Com.Prod.Hosp.Ltda	R\$ 2.340,00

Obs.: A justificativa encontra-se anexada ao respectivo processo de pagamento.

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 30.778/96 Zappellini Arquitetura e Planejamento S/C Ltda - Prot. 24.587/01 Antonio Barban Filho - Prot. 25.772/01 Geraldo Monchiero - Prot. 37.373/01 Bruno Castelo Branco - Prot. 35.277/01 Eleni Lucio Castilho - Prot. 35.544/01 Daniel Adami - Prot. 35.951/01 Lourenço M Dantas Jr - Prot. 37.286/01 Maria Luzia Z Fritoli - Prot. 37.313/01 Ezequiel Doenha Filho - Prot. 37.316/01 Roberto I de Miranda - Prot. 37.319/01 Haroldo Possato - Prot. 37.330/01 Luiz Carlos G de Oliveira - Prot. 37.610/01 Julio Cesar Natalense - Prot. 37.614/01 Paulo Cesar Lataro - Prot. 37.667/01 Antonio C de Padua Ribeiro - Prot. 37.701/01 Luiz Carlos Geraldo - Prot. 37.704/01 Jose F Ferraz

dos Santos - Prot. 37.728/01 Tarcizo Toledo Carnauba Jr - Prot. 37.729/01 Gilson Batista - Prot. 37.765/01 Jose Luiz de Freitas

INDEFERIDOS

Prot. 32.888/01 Bar e Lanches Nicoli Ltda - Prot. 33.183/01 Helio Gomes & Cia Ltda

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 41.854/00 Marco Antonio D Secarelli - Prot. 45.092/00 Congregação Cristã no Brasil - Prot. 64.446/00 Celia Barbosa H de Melo - Prot. 77.516/00 Carlos E Penha Garcia - Prot. 3453/01 Eliane S Nakamura - Prot. 12.912/01 Alfredo Tomazini - Prot. 24.156/01 Helio P de Oliveira - Prot. 26.550/01 Antonelli Arquitetura & Empreendimentos Imobiliários Ltda - Prot. 29.669/01 Nelson B Figueiredo - Prot. 30.245/01 Aparecido V Porto - Prot. 34.460/01 Renato C de Camargo - Prot. 34.905/01 Andreina Santos Silva - Prot. 36.295/01 Drogaria Irmãos Stancatti Ltda - Prot. 36.459/01 Jose Olympio Gomes - Prot. 37.440/01 Maria J Steck - Prot. 37.606/01 Felício Elias

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 60.439/97 Celso Fitipalde

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 27.454/01 Marcia Bittar Nehemy - Prot. 33.794/01 Guido Cesar Savoia - Prot. 35.363/01 Levi Pereira Campinas - Prot. 35.481/01 Walter Luiz da Silva Filho

COMPAREÇAM OS SRS. ABAIXO RELACIONADOS, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA DO EDITAL.

Prot. 68.362/00 Helena de Oliveira Pinto

Prot. 24.329/01 Jae Ke Un Song

COMPAREÇA O INTERESSADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 41, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO AUTO DE EMBARGO.

Prot. 32.373/01 Maria Aparecida de Jesus da Silva

ARQTº. LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EGDS – ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO DE JUNHO/2001

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	PÚBLICO ALVO
Paiestra: 'Encontro ou Conflito - Conceito de Inteligência Emocional' Layr Malta	19/06	9h às 12h	Salão Vermelho	PMC
Paiestra: 'Excelência no Atendimento' Rogério Martins	20/06	9h às 12h	Salão Vermelho	PMC
Curso: 'Organização de Arquivos' Ana Célia Rodrigues - Coordenadora do Arquivo Municipal de Campinas	25/06 e 26/06	8h30 às 17h30	7º andar	Administrativos e Técnicos que utilizem arquivos
Paiestra: 'Alcoolismo'	27/06	9h às 12h	Salão Vermelho	PMC
Paiestra: 'L.E.R.' - Doenças Ocupacionais	28/06	9h às 12h	Salão Vermelho	PMC

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES PELOS RAMAIS: 0335 / 0542

OB: As Inscrições deverão ser efetuadas com 2 dias úteis de antecedência e caso o servidor não possa participar, deverá cancelar sua inscrição com 01 dia útil de antecedência.

As vagas são limitadas.

(14, 19 e 20/06)

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/00

A Diretoria da Companhia de Habitação Popular de Campinas faz saber a quem possa interessar, que fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Julho de 2.001, a validade do Processo Seletivo nº 01/00 para as funções de Atendente Comercial, Motorista e Programador de Sistemas.

Campinas, 18 de Junho de 2.001

ARI VICENTE FERNANDES

Diretor Presidente

(19, 20 e 21/06)

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contrato de Comodato - Protocolo nº 262/98
 Comodante: EMDEC S/A
 Comodatária: Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP
 Objeto: Empréstimo de 01 (um) microcomputador MMX23332MbrAM, 01 (uma) impressora Deskjet, 01 (uma) placa de Fax Modem 33,6 Kbps, 01 (um) adicional de 96 Mb de memória EDO.
 Rescindido a partir de 11/05/01

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 02 ao Contrato nº 042/99
 Protocolo nº 193/99 - Compra Direta nº 111/99
 Dispensa de Licitação com fulcro nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Contratante: EMDEC S/A
 Contratada: Antonio Sagula e Carlos Sagula
 Objeto: Locação do imóvel comercial
 Valor Total: R\$ 96.000,00
 Vigência: Prorrogação 12 (doze) meses

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente EMDEC S/A

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO****Protocolo 409/01**

Concorrência Nº 010/01- Para aquisição de Contratação de empresa para locação de dois equipamentos de médio porte totalmente automatizado para realização de exames de imunologia clínica, hormônios e marcadores tumorais e cardíacos.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, **DECIDE:**

1) **INABILITAR** as empresas abaixo para os itens que apresentam: Aimara Comércio e Representações Ltda., por não atender aos itens 7.6 "d" e "e" do edital.

MR Diag Lab Ltda., por não atender aos itens 7.8 "f", "g" e "h" do edital. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 18 de Junho de 2001.

A Comissão**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA****PROTOCOLO Nº 853/01**

CONCORRÊNCIA Nº 012/01- Para fornecimento de dieta enteral e equipo exclusivo para infusão de dietas enterais mediante sistema de registro de preço.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Supervisão da Área de Nutrição e Dietética do H.M.M.G. e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) **CLASSIFICAR**, em primeiro lugar, a proposta da empresa que indica, para os itens que mencionam:

NOVARTIS Consumer Health Ltda., para os itens nº 01, 02 e 03.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Campinas, 18 de Junho de 2001.

MARCIA CASTAGNA MOLINA - Diretora Administrativa**TERMO DE JULGAMENTO - PROTOCOLO Nº 1098/2001.**

CONVITE Nº 031/2001 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE PEÇAS EM 06 (SEIS) AUTOCLAVES.

Após a análise das propostas apresentadas, e de acordo com o parecer técnico da Central de Equipamentos, **DECIDO** desclassificar as empresas: **EMCOP COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA., E EQUIPOSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,** por não atenderem ao item 4.1 alínea "G" do edital e, **JULGAR** vencedora a proposta da empresa abaixo especificada:

1) **CARMELITA DE SOUZA DAVID-ME**, para o item de nº: 01. Ficam científicas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Área de Licitação deste H.M.

Campinas, 19 de Junho de 2001.

MARCIA CASTAGNA MOLINA

Diret. Administ. do HMMG.

TERMO DE JULGAMENTO - PROTOCOLO Nº 0903/2001.

CONVITE Nº 032/2001 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DESTA HMMG..

Após a análise das propostas apresentadas, e de acordo com o parecer técnico da Central de Equipamentos, **JULGO** vencedora a proposta da empresa abaixo especificada:

1) **NORTYAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.,** para os itens de nºs: 01, 02 e 03.

Ficam científicas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos. Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Área de Licitação deste H.M.

Campinas, 19 de Junho de 2001.

MARCIA CASTAGNA MOLINA

Diret. Administ. do HMMG.

ÁREA DE LICITAÇÕES

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, comunico que se encontra neste setor, a relação de compras efetuadas no mês de MAIO/01, a disposição de quem possa se interessar, sito à av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Complexo Administrativo. Parque Itália. Campinas.

Campinas, 18 de junho de 2001.

JOSÉ ROBERTO GUERRA - Supervisão da Área de Licitações**REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.****PROTOCOLO Nº 1205/01**

NOTA DE EMPENHO Nº 1909/01

FIRMA: DIGIOVANI COMERCIAL E HOSPITALAR LTDA., para os itens nº 01 e 05 no valor de R\$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 1910/01

FIRMA: HUMANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens nº 04 no valor de R\$ 1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 1911/01

FIRMA: MARK PHARMA DISTRIB. PRODS. FARM. HOSP. LTDA., para o item nº 02 no valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Campinas, 18 de Junho de 2001

MÁRCIA CASTAGNA MOLINA - Diretora Administrativa**DIRETORIA ADMINSTRATIVA****RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****Protocolo 2660/2000**

Concorrência 23/2000 - Para aquisição de Material Hospitalar, mediante sistema de registro de preço.

A Comissão Permanente de Licitações, após verificação do ocorrido na classificação do item 67 da Concorrência 23/00 concluiu pela re-retificação do termo de julgamento, cancelando o referido item da empresa injex Ind. Cir. Ltda por preço inexecutable, classificando este item para o segundo colocado que é Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda. Ficam retificados os demais itens do Termo de Julgamento publicado no D.O.M. Do dia 18/04/2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****PROTOCOLO Nº 986/2001**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2001 - Para aquisição de Mobiliário Hospitalar.

A Comissão Permanente de Licitações, após a apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, Decide **HABILITAR** a fase seguinte do certame as empresas abaixo especificadas:

- Kimenz Equipamentos Ltda.
- Medworld Móveis Hospitalares Ltda.
- Pontual Comercial Ltda.
- Vibel Comercial Ltda. - ME

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às 09:00 horas do dia 28/06/2001. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Av. Prefeito Faria Lima, n.º 340 -Parque Itália - Campinas-SP, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Campinas, 19 de Junho de 2000.

A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

-Convite 2001/21 - Reagentes e vidraria para laboratório.

Labcenter Materiais p/ Laboratórios e Hospitais Ltda, itens 1, 4, 10, 22, 23, 24, 29, 31, 45, 52 e 57, valor total R\$ 2.265,94; Satelit Artigos p/ Laboratório Ltda, itens 2, 19, 21, 47 e 51, valor total R\$ 696,25; Interprise Instrumentos Analíticos Ltda, itens 3, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 20, 32, 34, 48, 49, 50, 55 e 59, valor total R\$ 4.337,75; Allkimia Comércio de Materiais para Laboratórios Ltda, itens 6, 12, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41,43, 44, 46, 53, 54 e 58, valor total R\$ 3.533,60; Centro Químico Campinas Importadora Ltda, itens 30 e 35, valor total R\$ 76,80.

-Convite 2001/25 - Peças e Acessórios para Linha Automotiva General Motors. Auto Diesel Comércio de Auto Peças Ltda, percentual de desconto passa de 46% para 47% sobre a tabela de preços do fabricante, valor estimado R\$36.000,00. Contrato de 12 meses.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

-Tomada de Preços 15/2001. Objeto: **Prestação de serviços de substituição de hidrômetros.** Classificadas as empresas pelo "menor preço total estimado" como segue: **1º lugar: Ahese Engenharia Ltda. R\$ 221.805,00;** **2º lugar: Emissão Engenharia e Construções Ltda. R\$ 223.236,00;** **3º lugar: Adisan Engenharia e Projetos Ltda. R\$ 226.098,00;** **4º lugar: Polêmica Serviços Básicos Ltda. R\$ 250.074,00;** **5º lugar: Exemplo Empreendimentos de Engenharia Ltda. R\$ 260.442,00;** **6º lugar: Carraro Eng. e Montagens Eletromecânicas Ltda. R\$ 271.890,00;** **7º lugar: JM Barbará Engenharia Ltda. R\$ 282.798,00;** e **8º lugar: Turbimax Indústria de Hidrômetros Ltda. R\$ 349.164,00.**

REVOGAÇÃO

A Sanasa-Campinas comunica aos interessados a REVOGAÇÃO dos itens do Convite abaixo relacionado, com base no artigo 49, "Caput" da Lei 8.666/93:

Convite: 2001/21 - Reagentes e Vidraria para Laboratório - itens 5, 25, 33, 42 e 56.
-Tomada de Preços 08/2001. Objeto: **Aquisição de conexões e tubo em ferro fundido dúctil.** Comunicamos aos interessados a revogação dos itens 04, 05, 07, 14, 15, 38, 55, 82, 83, 89, 91 e 95 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não haver empresas classificadas para tais itens.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI - Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

-Nº 2001/3270-00-0 - Contratada: IBM-BRASIL IND. MÁQ. E SERV. LIDA. Modalidade: CC. 2001/12- Objeto: Licença de Uso de Software Valor: R\$ 156.412,70 - Vigência: de 12 meses.

RESUMO DO ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2000/3092-00-0

-Contratada: IBM-BRASIL IND. MÁQ. E SERV. LTDA. Modalidade: CC. 14/2000 - Objeto: Licença de Uso de Software - Supressão de Componentes -Reajuste de 10,4353% -Vr. Total de R\$ 764.799,24 - Prorrogação da Vigência por mais até 12 meses.

Diretoria Administrativo-financeira e de Relações com Investidores

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIVISÃO FINANCEIRA BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2001.

	SALDOS				SALDOS		
	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL		ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA				1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES				11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.021.355,59	457.316,47	3.478.672,06
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	9.587,81	2.418,99	12.006,80	SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.021.355,59	457.316,47	3.478.672,06
1500.00.00-RECEITA INDUSTRIAL	1.385.186,23	424.976,16	1.810.162,39	2 - EMPENHOS A PAGAR			
1900.00.00-OUTRAS REC.CORRENTES	1.084.906,68	282.493,89	1.367.400,57	21 - EMPENHOS A PAGAR (-)	816.425,91	(182.529,62)	633.896,29
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL				SUBTOTAL (DESPESA REALIZADA)	2.204.929,68	639.846,09	2.844.775,77
2200.00.00-ALIEN.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	4 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.479.680,72	709.889,04	3.189.569,76	411 - DIVERSOS - CONSIGNAÇÕES	355.292,11	142.622,69	497.914,80
3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				413 - RESTO A PAGAR DE 2.000	165.882,65	4.006,82	169.889,47
3400.00.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	485.949,50	150.639,04	636.588,54	414 - DÉBITO DE TESOURARIA DE 2.000	150.934,64	0,00	150.934,64
				415 - DEPÓSITOS DE 2.000	1.400,00	0,00	1.400,00
				416 - DEPÓSITOS DE 1.999	7.850,00	0,00	7.850,00
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	485.949,50	150.639,04	636.588,54	SOMA DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	681.359,40	146.629,51	827.988,91
TOTAL DA RECEITA	2.965.630,22	860.528,08	3.826.158,30	TOTAL DA DESPESA	2.886.289,08	786.475,60	3.672.764,68
8 - DIVERSOS				6 - DIVERSOS			
81 - APLICAÇÕES	137.240,82	0,00	137.240,82	61 - APLICAÇÕES	0,00	323.095,63	323.095,63
				62 - VALORES A RECEBER	8.446,43	2.166,58	10.613,01
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	137.240,82	0,00	137.240,82	SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	8.446,43	325.262,21	333.708,64
SUB-TOTAL	3.102.871,04	860.528,08	3.963.399,12	SUB-TOTAL	2.894.735,51	1.111.737,81	4.006.473,32
5 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				7 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
51 - DISPONÍVEL				71 - DISPONÍVEL			
511 - TESOURARIA	38.814,90	0,00	38.814,90	711 - TESOURARIA	0,00	23.278,09	23.278,09
512 - BANCOS	79.181,60	0,00	79.181,60	712 - BANCOS	0,00	51.644,21	51.644,21
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	117.996,50	0,00	117.996,50	TOTAL DA DISPONIBILIDADE	0,00	74.922,30	74.922,30
TOTAL GERAL	3.220.867,54	860.528,08	4.081.395,62	TOTAL GERAL	2.894.735,51	1.186.660,11	4.081.395,62

SETEC, 31 DE MAIO DE 2001.

MARCELO LUIZ FERREIRA

Técnico Contabilidade

SETEC

CRC-SP Nº 189.037/0-7 - CIC 259.199.988-06

JOSÉ RUIZ

Diretor Adm. Financeiro

SETEC

CIC 067.250.318-20

ANDRÉ LUIZ DE C. VON ZUBEN

Diretor Téc. Operacional

SETEC

CIC 054.858.658-60

PAULO DANIEL SILVA

Presidente

SETEC

CIC 155.804.568-67

NUTRIÇÃO É SAÚDE.

**SAÚDE É QUALIDADE DE VIDA.
ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
É IMPORTANTE PARA SE TER
BOA SAÚDE, DESDE O
INÍCIO DA VIDA.**



**LEITE MATERNO É O MELHOR
ALIMENTO PARA O BEBÊ, ELE
PRECISA APENAS DO LEITE
DO PEITO, ATÉ OS SEIS MESES,
A PARTIR DAÍ, A CRIANÇA PODE
RECEBER OUTROS ALIMENTOS.**